PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008.2023.07.12.004

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008.2023.07.12.004, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 12 (DOZE) MESES E RENOVAÇÃO DE SALDO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA E T DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, representado pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.479.091/0001-06, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. **ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 565.821.372-04, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **E T DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO**, empresa com sede estabelecida à Rua 13 de maio, s/n, Bairro Centro, Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, Inscrita no CNPJ sob nº 17.313.556/0001-30, doravante denominada CONTRATADO e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **ERNANDO TIAGO DO NASCIMENTO**, portadora do RG sob nº 3991283-Policia Civil/PA, CPF sob nº 662.016.403-04, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual em 12 (doze) meses e renovação de saldo do Contrato nº 008.2023.07.12.004.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R$ 121.311,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e onze reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Instalação, Central de AR 9.0000 a 12.000 BTU'S	UND	30	Serviço	**369,00**	11.070,00
2	Instalação, Central de AR 18.0000 BTU'S	UND	10	Serviço	**470,70**	4.707,00
3	Instalação, Central de AR 24.000 BTU'S	UND	10	Serviço	**501,30**	5.013,00
4	Recarga de Gás de Ar Condicionado tipo janela	KG	10	Serviço	**178,20**	1.782,00
5	Recarga de Gás Central de AR 9.000 a 12.000 BTU'S	KG	40	Serviço	**200,70**	8.028,00
6	Recarga de Gás Central de AR 18.000 BTU'S	KG	15	Serviço	**234,90**	3.523,50
7	Recarga de Gás Central de AR 24.000 BTU'S	KG	15	Serviço	**245,70**	3.685,50
8	Manutenção Preventiva, Ar Condicionado tipo janela	UND	10	Serviço	**126,90**	1.269,00
9	Manutenção Preventiva, Central de AR 9.000 a BTU'S	UND	30	Serviço	**193,50**	5.805,00
10	Manutenção Preventiva, Central de AR 18.000 BTU'S	UND	20	Serviço	**162,90**	3.258,00
11	Manutenção Preventiva, Central de AR 24.000 BTU'S	UND	10	Serviço	**267,30**	2.673,00
12	Manutenção Preventiva, Bebedouro Industrial	UND	10	Serviço	**549,90**	5.499,00
13	Manutenção Preventiva, Bebedouro Vertical	UND	10	Serviço	**423,00**	4.230,00
14	Manutenção Preventiva, Geladeira 210lts	UND	10	Serviço	**594,90**	5.949,00
15	Manutenção Preventiva, Freezer 300lts	UND	10	Serviço	**560,70**	5.607,00
16	Manutenção Corretiva, Ar Condicionado tipo janela	UND	10	Serviço	**213,30**	2.133,00
17	Manutenção Corretiva, Central de AR 9.000 a BTU'S	UND	20	Serviço	**365,40**	7.308,00
18	Manutenção Corretiva, Central de AR 18.000 BTU'S	UND	10	Serviço	**365,40**	3.654,00
19	Manutenção Corretiva, Central de AR 24.000 BTU'S	UND	10	Serviço	**517,50**	5.175,00
20	Manutenção Corretiva, Bebedouro Industrial	UND	10	Serviço	**594,90**	5.949,00
21	Manutenção Corretiva, Bebedouro Vertical	UND	20	Serviço	**560,70**	11.214,00
22	Manutenção Corretiva, Geladeira 210lts	UND	10	Serviço	**671,40**	6.714,00
23	Manutenção Corretiva, Freezer 300lts	UND	10	Serviço	**706,50**	7.065,00
						121.311,00

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	
10 301 0010 2.084	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
10 122 0010 2.076	**GESTÃO E OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 10 de janeiro de 2024.

ANTONIO GILSON CAMPOS GONCALVES:56582137204

Assinado de forma digital por ANTONIO GILSON CAMPOS GONCALVES:56582137204
Dados: 2024.01.10 18:35:30 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.479.091/0001-06
CONTRATANTE

E T DO NASCIMENTO REFRIGERACAO:17313556000130

Assinado de forma digital por E T DO NASCIMENTO REFRIGERACAO:17313556000130

E T DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO
CNPJ nº 17.313.556/0001-30
CONTRATADO